

**LEI Nº 1.988, de 18 de Março de 2005.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO  
FINANCEIRO**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Rio Piracicaba – ACIARP, para custear despesas da Agência de Desenvolvimento Integrado e Sustentável de Rio Piracicaba.

**Art.2º** – Como recurso à despesa autorizada no Art. 1º, abrir-se-á crédito especial.

**Art.3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 15 de Março de 2005.

Antônio José Cota  
Prefeito Municipal